

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI MUNICIPAL Nº 1.391 DE 16 DE MARÇO DE 2023**

**Dispõe sobre a alteração legislativa dos artigos 26 e 43 da Lei Municipal nº 1.366, de 11 de outubro de 2022 e restabelece o inteiro teor da Lei Municipal nº 1.216, de 27 de dezembro de 2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta lei altera a redação dos art. 26 e art. 43 da Lei Municipal nº 1.366, de 11 de outubro de 2022, restabelece o inteiro teor da Lei nº 1.216, de 27 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** O art. 26, da Lei nº 1.366, de 11 de outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 26** Fica concedida Revisão Geral Anual de Salário aos Servidores Públicos e agentes políticos do Poder Executivo, do Poder Legislativo, incluindo Vereadores e servidores da Autarquia Municipal (IPRESF) do Município de Fundão/ES, a partir 01/01/2023, no percentual de 10% (dez por cento).

**Art. 3º** O art. 43, da Lei nº 1.366, de 11 de outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 43** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os artigos 195 ao artigo 246 da Lei nº 362/2005; os incisos I, II e III do § 1º do artigo 21 da Lei nº 1.178/ 2019; o inciso IV do art. 1º da Lei nº 1.237/ 2020 e os artigos 50, 76 e 81 da Lei nº 1.340/2022.

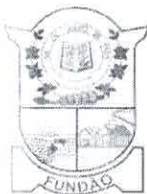
**Art. 4º** Fica restabelecido o inteiro teor da Lei Municipal nº 1.216, de 27 de dezembro de 2019.

**Art. 5º** Ficam convalidados os atos praticados com fundamento na Lei nº 1.216, de 27 de dezembro de 2019, entre a perda da sua vigência e a publicação desta lei.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,  
em 16 de março de 2023.

  
**GILMAR DE SOUZA BORGES**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,  
em 16 de março de 2023.

**JEANNY SCAQUETTI DE CARLI**  
Secretária Municipal de Administração